



Curitiba, 27 de Janeiro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de avaliação psicodiagnóstica de servidor para definição de possível diagnóstico de autismo (transtorno do espectro autista).**

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de Avaliação Psicológica, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATSERV</u>	QTDE. ANUAL
1	Avaliação Psicodiagnóstica de servidor para definição de possível diagnóstico de autismo (transtorno do espectro autista)	876	1

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atende o DES SAUDE 643/2024, integrante do PRP 042/2024, que trata da configuração e avaliação do grau de deficiência para fins de aposentadoria especial, requeridos por servidor desta Corte. O referido despacho demanda à SEPSS que verifique a viabilidade da contratação do profissional psicólogo para compor comissão multidisciplinar para, inicialmente, configurar a existência da deficiência (transtorno do espectro autista). O servidor pleiteia junto a esta instituição aposentadoria especial para pessoa com deficiência, e, para tanto, requer que a avaliação seja biopsicossocial, de modo que, após o processo de avaliação, o psicólogo deverá compor comissão multidisciplinar com dois médicos (a serem contratados por este Tribunal – a partir de outro processo), um psiquiatra e um neurologista, para a emissão de laudo para configuração ou não da deficiência.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
	Ambiental	
(X) Sim	Econômica	
	Social	As profissionais foram consultadas quanto ao cumprimento do disposto no inciso IV do Art. 63 da Lei 14133/2021 e o inciso XXXIII do Art. 7 da CF. A própria contratação ampara-se no atendimento aos preceitos das leis de proteção à pessoa com deficiência: Lei 12.746 de 27/12/2021; Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar 142/2013.
	Cultural	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Integridade	
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < <a href="#">Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</a> > (ctrl + clique)		

#### 4. DA ENTREGA DO BEM

<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Avenida Vicente Machado, 147 A/C: Luciana Nunes da Motta Tavares Agendar pelo fone: (41) 3310- 7433 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO:</b>	

#### 5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Luciana Nunes da Motta Tavares	
Período da Pesquisa:	De 04/10/2024 a 23/10/2024	
Fonte de Consulta:	Busca na internet por clínicas especializadas em transtorno do espectro autista e/ou em avaliação psicológica.	
Fornecedores que enviaram cotação:	- Qualitã Avaliações Psicológicas e Treinamento Ltda. - psicóloga Adriane Picchetto Machado;	R\$ 2.000,00
	- Clínica Neuroverso (Taina Siqueira Thies Ltda.) – psicóloga Taina Siqueira Thies;	R\$ 2820,00 – <b>valor reduzido após consulta realizada em 22/01/2025 para desempate de valores (valor original R\$ 3000,00) INDICADA</b>
	- Clínica Humanitè – psicóloga Bruna de Assis Almeida;	R\$ 3.000,00 – valor mantido em nova consulta realizada em 22/01/2025 para desempate de valores
	- Centro Conviver (proposta não atende aos requisitos técnicos – utilização de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia)	



Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Instituto de Neuropsicologia do Paraná – psicóloga Elvani de Lucia; Humanizar Instituto de Aprendizagem (Ponta Grossa); Psicóloga Ana Flávia Rotta
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

<b>6. ESTIMATIVA DA DESPESA</b>		
Orçamento:	R\$ 2820,00	
Percentual:	100 % 1º grau	xx % 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Item SIGEO:	Ver PROAD 641-2025	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço + Melhor Qualificação (menor preço entre os prestadores que atendiam os requisitos de qualificação, estabelecidos pelo Conselho Regional de Psicologia).	

<b>7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
Trata-se de contratação de avaliação para configuração de autismo de servidor atuante no Tribunal Regional do Trabalho como Oficial de Justiça Avaliador, relativo à solicitação, realizada pelo próprio servidor, de configuração de deficiência para fins de abono de permanência ou aposentadoria. O objeto da presente contratação é a configuração da deficiência, que precede a avaliação para fins previdenciários (aposentadoria ou abono de permanência).

<b>8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO</b>	
Nome:	TAINA SIQUEIRA THIES LTDA
CNPJ:	49.814.639/0001-08
Nome Fantasia:	TAINA THIES
Endereço:	Rua Comendador Araújo, 323 – cj.127 – centro – Curitiba/Pr
Contato:	Tainá Thies
Telefone:	(41)99915-0096
Email:	<a href="mailto:tainasthies@gmail.com">tainasthies@gmail.com</a>

**9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA**

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Saúde	saude@trt9.jus.br	3310-7362

**10. FISCAIS DO CONTRATO**

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Luciana Nunes da Motta Tavares	<a href="mailto:lucianatavares@trt9.jus.br">lucianatavares@trt9.jus.br</a>	3310-7433
Substituto:	José Hélder Franco Aquino	<a href="mailto:joseaquino@trt9.jus.br">joseaquino@trt9.jus.br</a>	3310-7117

**11. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- Memo SEPSS 004-2025
- Cotação Atualizada do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Cotação Original do Fornecedor Indicado (superada após consulta para desempate de valores);
- Demais cotações respondidas;
- E-mails dos pedidos de orçamento;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;

**12. OBSERVAÇÕES**

Considerar urgência para o presente processo, pois pendente desde o exercício anterior, dada a complexidade do objeto de contratação (conforme Memo SEPSS 004/2025).

Respeitosamente,

Luciana Nunes da Motta Tavares  
Seção de Psicologia e Serviço Social – SEPSS  
F.: 3310-7433

Thays Delmiro Vieira  
Coordenadoria de Saúde